

## **LEI Nº 594/2017**

**Ementa:** Dispõe sobre autorização de contratação por tempo determinado e dá outras providências.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidades temporárias, decorrentes de impedimento legal ou afastamento do servidor, para os cargos constantes no Anexo Único desta Lei, com os mesmos vencimentos iniciais e atribuições dos cargos do anexo I e II da Lei Ordinária Nº 349/2011 e 498/2014 e Lei Nº. 529/2015.

Parágrafo Único. As contratações previstas no “caput” deste artigo poderão ser realizadas pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 554 de 15 de dezembro de 2015.

Alfredo Chaves, (ES), 27 de janeiro de 2017.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura  
Municipal de Alfredo Chaves

Em: 27/01/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares  
Secretário Municipal de Administração Interino  
Dec. nº 0001-P/2017

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 594/2017**

**Quadro de Cargos para contratação temporária  
Grupo Ocupacional, Quantitativo e Denominação dos Cargos**

<b>GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>
<b>I – Zeladoria, Segurança e Conservação</b>	30	Agente de Serviço Braçal
	07	Auxiliar de Pedreiro
	50	Agente de Limpeza Pública
	06	Agente Coletor de Limpeza Pública
	20	Auxiliar de Serviços Gerais
	02	Lavador de veículos e máquinas
	20	Vigia
	10	Merendeira

<b>GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>
<b>II – Obras, Transporte, Serviços e Manutenção</b>	05	Pedreiro
	20	Motorista
	06	Operador de Máquina
	02	Tratorista
	02	Auxiliar de Mecânico

<b>GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>
<b>III – Apoio Administrativo</b>	10	Agente de Correios
	15	Auxiliar Administrativo
	03	Auxiliar de Biblioteca

<b>GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>
<b>IV – Profissional Técnico</b>	03	Técnico de Contabilidade
	05	Técnico de Esportes
	05	Técnico de Informática
	10	Oficial Administrativo

<b>GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>
--------------------------------------	-------------------	-----------------------------

<b>VI – Nível Superior</b>	10	Médico
	03	Nutricionista
	04	Assistente Social
	02	Farmacêutico
	03	Psicólogo
	08	Enfermeiro
	02	Fisioterapeuta
	03	Contador
	02	Engenheiro Civil
	01	Engenheiro Agrônomo

<b>QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO AUXILIAR EM SAÚDE</b>		
<b>CARGOS PCCS - SAÚDE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
	Auxiliar de Higienização Dentária	<b>09</b>

<b>QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO TÉCNICO EM SAÚDE</b>		
<b>CARGOS PCCS - SAÚDE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
	Técnico em Enfermagem	<b>08</b>
	Técnico de Radiologia	<b>02</b>